



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1287, terça-feira, 08 de outubro de 2019

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº241/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 158/2016 - empresa Planave S/A Estudos e Projetos de Engenharia, referente contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, conforme o anexo IV do edital, na forma do Edital da Concorrência nº 278/2015, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Eduardo M. S. de Freitas - Matrícula: 47.845

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Miguel A. da Silva Mello - Matrícula nº 10.241

Luís Rogério Pupo Gonçalves - Matrícula nº 16.605.

#### **Suplente**

Marino Pelegrini Neto - Matrícula 35332

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663

**Suplentes**

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 263/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 04/12/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1077.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4772883** e o código CRC **C4BC3A91**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Altera a designação de funcionários e servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Companhia Águas de Joinville e dá outras providências.

**PORTARIA 2563/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros da Portaria nº 2509/2019, de 9 de julho de 2019, que designa funcionários da Companhia Águas de Joinville e servidoras ocupantes de cargos efetivos no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Companhia Águas de Joinville (CSAD-CAJ):

- Rafael Martins, Secretário (Companhia Águas de Joinville) que presidirá;
- Cristiane Jeremias da Silva Giese, Desenhista Cadista (Companhia Águas de Joinville);
- Marilise Patricia Riedel, Agente Administrativo (Companhia Águas de Joinville);
- Liliane Sperandio, Assistente de Suporte Administrativo (Companhia Águas de Joinville);
- Patrícia Schubert de Oliveira, Assistente de Suporte Administrativo (Companhia Águas de Joinville);
- Cláudia Regina da Silva Antunes, Assistente de Suporte Administrativo (Companhia Águas de Joinville);
- Maria Judite Pavesi, Historiadora (Arquivo Histórico de Joinville);
- Arselle de Andrade da Fontoura, Historiadora (Arquivo Histórico de Joinville).

**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4767132** e o código CRC **37D5F1D5**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 237/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/10/2019, considerando as justificativas apontadas

no Memorando nº 4767648, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/10/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4779358** e o código CRC **24E46F86**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 240/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4781818, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/10/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4782926** e o código CRC **190716BE**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

### PORTARIA Nº 205/2019/SMS

Modifica a Portaria nº 125/2019/SMS, que estabelece os critérios e requisitos para a seleção interna de

servidores para integrarem as Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde da Família, nos termos da Política Nacional de Atenção Básica.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 125/2019/SMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Diretoria Executiva responsável pela Atenção Primária à Saúde estabelecerá, em conformidade com o planejamento de ampliação da Estratégia Saúde da Família, as vagas para os cargos Cirurgião Dentista Ambulatorial, Técnico em Saúde Bucal e/ou Auxiliar de Saúde Bucal a serem preenchidas nas Unidades Básicas de Saúde da Família, priorizando-se as vagas abertas em unidades que apresentarem disponibilidade de horários em cadeiras odontológicas." (NR)

Art. 2º O §1º do art. 5º da Portaria nº 125/2019/SMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 1º Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas de Cirurgião Dentista Ambulatorial, suas respectivas pontuações e meios de comprovação serão os seguintes:

| Parâmetros            | Critérios  | Pontuação   | Meio de comprovação  |
|-----------------------|--|---|--|
| Títulos               | Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Odontopediatria, Odontogeriatría, Estomatologia e/ou Dentística        | 1 ponto por título apresentado, desde que seja registrado no CRO  | Certificado e comprovante de registro no CRO, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI) |
|                       | Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Odontopediatria, Odontogeriatría, Estomatologia e/ou Dentística | 2 pontos por título apresentado, desde que seja registrado no CRO | Certificado e comprovante de registro no CRO, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI) |
| Inserção Profissional | Tempo de lotação em UBSF   | 1,2 pontos para cada 5 anos de lotação                            | A ser apurado pelo NGP quando da homologação da inscrição  |
|                       | Tempo de lotação em UBS  | 1 ponto para cada 5 anos de lotação                               | A ser apurado pelo NGP quando da homologação da inscrição  |
|                       | Inscrição homologada em mostras de experiências exitosas da Secretaria da Saúde.   | 1 ponto para cada inscrição                                       | Certificado, a ser apresentado pelo candidato no momento da inscrição (digitalizado e inserido no processo SEI)                                  |

"(NR)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

§1º. No tocante ao disposto no art. 2º, esta Portaria produzirá efeitos apenas com relação às inscrições encaminhadas a partir de tal data, permanecendo inalteradas as pontuações dos candidatos inscritos no período indicado no art. 7º da Portaria nº 125/2019/SMS.

§2º. É facultado aos candidatos o reencaminhamento da inscrição a partir da data de publicação desta Portaria, oportunidade na qual as respectivas pontuações serão apuradas em conformidade com os critérios estabelecidos pelo presente ato normativo.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4454902** e o código CRC **4CB1A209**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 200/2019/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

**I - Área de Apoio ao Gabinete**

- a) Leila Cristina de Assis, matrícula 33.704; e
- b) Alessandra Giovana Rocha, matrícula 50.167.

**II - Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais**

- a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula 22.311; e
- b) Rosimeri Fabiane Back, matrícula 40.163.

**III - Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira**

- a) Fabrício da Rosa, matrícula 41.271; e
- b) Emanoele Besen, 27.273.

**IV - Diretoria de Atenção Primária à Saúde**

- a) Mário José Brückheimer, matrícula 17.865.
- b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

**V - Gerência Técnica de Odontologia**

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539;
- b) Melania Munurnberg, matrícula 18.197.

**VI - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde**

- a) Keli Bett, matrícula 48.443;
- b) Anna Paula Pinheiro, matrícula 40.345;
- c) Renata Andrade Teixeira, matrícula 46.180;
- d) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328;
- e) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286;
- f) Flávia Favaretto, matrícula 19.795; e
- g) Patricia Cristiane Wielewski, matrícula 48.914.

**VII - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS**

- a) Andrei Popovski Kolaceke, matrícula 45.561;

- b) Dayane Mebs, matrícula 48.618; e
- c) Mariana Luiza Faria, matrícula 47.900.

### **VIII - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira**

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;
- b) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;
- c) Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45.876;
- d) Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360;
- e) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063; e
- f) Marcio da Silva, matrícula 49.100.

### **IX - Gerência de Compras, Contratos e Convênios**

- a) Evelin Fernanda Vargas, matrícula 48.784; e
- b) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 49.701.

### **X - Gerência de Obras e Serviços**

- a) João Guilherme Da Rosa, matrícula 48.649;
- b) Simone Do Amarante, matrícula 48.116;
- c) Claudia Cristina Grawe, matrícula 26333,
- d) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;
- e) Claudia Marina Pereira, matrícula 42.014;
- f) Fabiana Esmelha Longen, matrícula 48.662;
- g) Carlos Alberto Radtke, matrícula 48.513; e
- h) Jorge Junior Martins, matrícula 89.099

### **XI - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar**

- a) Evandro Rodrigues Godoy, matrícula 41.474;
- b) Italo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;
- c) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;
- d) Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula 42.430; e
- e) Luciana Gai, matrícula 40.494.

### **XII - Gerência de Serviços Especiais**

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424; e



b) Thaís Torrens Tavares, matrícula 47.690.

### **XIII - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal**

a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145; e

b) Rita Aparecida De Benedictis , matrícula 42.399.

### **XIV - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde**

a) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397 ;

b) Rogério José Dallabona, matrícula 38.375; e

c) Rosangela Guimbiski Petrentchuk 44.088.

### **XV - Gerência de Vigilância Sanitária**

a) Jennifer Gil Vieira, matrícula 28094.

### **XVI - Gerência de Regulação**

a) Gislene Cristina Mantovani De Araujo, matrícula 48.101; e

b) Talita Maria Meris Poffo, matrícula 36.822.

### **XVII - Distrito Norte**

a) Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397; e

b) Camila Cristina Debortoli, matrícula 38.197.

### **XVIII - Distrito Centro**

a) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363; e

b) Vanessa Ramos Mafra da Silva, matrícula 33.980.

### **XIX - Distrito Sul**

a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461; e

b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

### **XX - Gerência de Vigilância em Saúde**

a) Henrique Ludwigo Deckmann, matrícula 50.497.

b) Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025

### **XXI - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**

- a) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;
- b) Dalíria Setti, matrícula 44.381;
- c) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095.

## **XXII - Conselho Municipal de Saúde**

- a) Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41.234;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula: 46.245

## **XXIII- Núcleo de Gestão de Pessoas**

- a) Rozelene Prim Amboni, matrícula 50.944

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 169/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4718896** e o código CRC **8830F04C**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 201/2019/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização de contrato com finalidade diagnóstica por endoscopia do aparelho digestivo do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato com finalidade diagnóstica por endoscopia do aparelho digestivo do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- e) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44.237;
- f) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula: 47.872;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

**Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

expressamente a Portaria nº 132/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4719238** e o código CRC **73F29DB0**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 202/2019/SMS**

**Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal da UBSF Itinga.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal da UBSF Itinga, composta pelos seguintes membros:

- I - Amarildo Guilherme Delfino;
- II - Maria Regina dos Santos Cordeiro;
- III - Eliar Pottmaier; e
- IV - Claudionei Gonçalves.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4719741** e o código CRC **AAFB76AC**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2019/SMS/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato para prestação de serviços de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato para prestação de serviços de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José:

##### **I - Fiscais:**

a) Marcio da Silva, matrícula 49.100 - Titular responsável pela fiscalização na Secretaria; e

b) Maria Helena de Oliveira, matrícula nº 76.833 - Titular responsável pela fiscalização no Hospital.

##### **II - Suplentes de Fiscal:**

a) Jose Valternei Back Filho, matrícula 40.063 - Suplente responsável pela fiscalização na Secretaria; e

b) Elisabete Taufenback, matrícula 61.166 - Suplente responsável pela fiscalização no Hospital.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores responsáveis pela certificação na Secretaria Municipal da Saúde:

a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47424;

b) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula 45.955;

c) Janaina Ferreira Teixeira, matrícula 49.103;

- d) Jose Valternei Back Filho, matrícula 40.063;
- e) Marcio da Silva, matrícula 49.100; e
- f) Mario José Bruckheimer, matrícula 17.865.

II - Certificadores responsáveis pela certificação no Hospital Municipal São José:

- a) Diego Bisson Ferreira, matrícula 91.311;
- b) Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, matrícula 76.733;
- c) Elisabete Taufenback, matrícula 61.166;
- d) Inês Barilli Levandowski, matrícula 61.522;
- e) Maria Helena de Oliveira, matrícula 76.833;
- f) Maria Salete da Silva, matrícula 61.811; e
- g) Renata Francine Battisti, matrícula 79.388.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.



**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 142/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4731912** e o código CRC **293EA54A**.

### EXTRATO SEI Nº 4764764/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4764736/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 110/2017 (SEI n.º 19.0.085933-2).**

**Autuado (a): Geraldo Kohn.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5079/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **MANUTENÇÃO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição nº 34464/2016, até que seja regularizada a situação em conformidade com o disposto no Plano de Manejo APA Serra Dona Francisca.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 08/10/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4764764** e o código CRC **FF46C691**.

## EXTRATO SEI Nº 4764193/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4764099/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 113/2017 (SEI n.º 19.0.068659-4).**

**Autuado (a): DB8 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA .**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5080/2016.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 100 (CEM) UPM's**, tendo em vista que restou desqualificada a agravante do art. 137,II e que o autuado procedeu com a imediata limpeza do local evitando maiores danos ao meio ambiente. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 08/10/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4764193** e o código CRC **F7A514B8**.

## EXTRATO SEI Nº 4761277/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4761216/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 154/2017 (SEI n.º 19.0.087453-6).**

**Autuado (a): LUIZ HENRIQUE MELLO LOPES.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3503/2016.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, nos termos do artigo 151, §1º da LC nº 29/96, considerando que o autuado é reincidente tendo decisão transitada em julgado, pelo mesmo objeto, decorrente do Auto de Infração nº 614/2013.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 08/10/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761277** e o código CRC **23AEB31F**.

**EXTRATO SEI Nº 4760975/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4760916/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos

autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 146/2017 (SEI n.º 19.0.086895-1).**

**Autuado (a): Carmen Lúcia Ramos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2388/2016.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 42 (quarenta e duas) UPM's**, nos termos do artigo 151, §1º da LC nº 29/96, considerando que o autuado é reincidente tendo decisão transitada em julgado, por objeto diverso, decorrente do Auto de Infração nº 1599/2014.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 08/10/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760975** e o código CRC **A6246805**.

### EXTRATO SEI N° 4759482/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4759295/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 038/17 (SEI n.º 19.0.084735-0).**

**Autuado (a): ESCAPAMENTOS CATARINA LTDA.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3537/2016.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3537/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 038/2017, considerando que o Auto perdeu seu objeto, visto que restou comprovado que o autuado havia

comunicado ao órgão ambiental, anteriormente, sobre o encerramento das atividades de pintura automotiva.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 08/10/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4759482** e o código CRC **50C3190C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4761818/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1382/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC RECURSO PMAQ assinada em 01/10/2019, no valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761818** e o código CRC **F6F7FCDF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4760307/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1377/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Promefarma Representações Comerciais Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 24/09/2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760307** e o código CRC **D6F6CF66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4761192/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1403/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Sanimed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC RECURSO PMAQ assinada em 01/10/2019, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761192** e o código CRC **DFEB0A79**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4760360/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2019.

**Contrato: 092/2019 - Período:** 07/10/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.629.425/0001-13.

**Objeto:** Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico n° 102/2019**.

**Valor:** R\$ 149.197,00 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e sete reais).

**Verba:** 837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760360** e o código CRC **9B214456**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4760959/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2019.

**Contrato: 288/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**15º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056720/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Transportadora Lindomar Ltda – EPP.**

**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760959** e o código CRC **7E456B53**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4760297/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2019.

**Contrato: 291/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**15º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056871/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.**

**Verbas:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760297** e o código CRC **BA8FDA77**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4757595/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de outubro de 2019.

**Contrato: 276/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**13º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057465/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**

**Verba:** 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4757595** e o código CRC **7016E727**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4753085/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato: 266/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**26º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057318/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**

**Verbas:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 524 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 – 102, e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4753085** e o código CRC **B0AEDBEC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4752871/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato: 277/2015** (assinado em 24/04/2015).

**16º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057421/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Lindomar Amado da Cunha – ME.**

**Verbas:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4752871** e o código CRC **DCE76A8D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4752774/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato: 271/2015** (assinado em 24/04/2015).

**12º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056341/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2019**. Termo assinado em

07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

**Empresa:** Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.

**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4752774** e o código CRC **38264AB3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4752564/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato:** 265/2015 (assinado em 24/04/2015).

**14º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 6 (seis) meses, vindo a vencer em **24/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057174/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

**Empresa:** Osmar da Cunha O Empresário – ME.

**Verba:** 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4752564** e o código CRC **B10AE65C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4752355/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato: 267/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**14º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3091427/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.**

**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4752355** e o código CRC **50742783**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4751820/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato: 283/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**17º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057567/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME**

**Verbas:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238 e 524 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751820** e o código CRC **34EE60BE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4751599/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato: 285/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**22º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na

continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056939/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** **Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.**

**Verbas:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238 e 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751599** e o código CRC **0FC8D458**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4751393/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de outubro de 2019.

**Contrato:** **287/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**17º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057489/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2019**. Termo assinado em 07/10/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.**

**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751393** e o código CRC **9B5C1220**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4773268/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 152/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA ME

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019

**VIGÊNCIA:** 04/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4773268** e o código CRC **19AA3B3B**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4777595/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA STAROSCKY** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 09/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4777595** e o código CRC **B18499F5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4779132/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYLLENA MAY** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 09/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4779132** e o código CRC **3F53F21E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4779443/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA APARECIDA LIMA VEIGA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 09/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4779443** e o código CRC **A4F6A909**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4779887/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA FLORIANI DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 09/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4779887** e o código CRC **DD5FED91**.

**AVISO DE ERRATA, SEI Nº 4775042/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 050/2019, Plataforma Banco do Brasil nº 786646, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Saúde na Área de Análises Clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4775042** e o código CRC **CC8AE5AE**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4761284/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 031/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775600, destinado a à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na área de geotecnia, a serem realizados no município de Joinville, mais precisamente na área de projeto da ponte sobre o Rio Cachoeira, que fará a ligação da Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Bairro Bucarein, com a Rua Aubé, Bairro do Boa Vista, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: A1MC PROJETOS LTDA – R\$ 115.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/10/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761284** e o código CRC **3F8D98DE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4773354/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PITOMETRIA PARA A AFERIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**, na Data/Horário: **21/10/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/10/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4773354** e o código CRC **FD1E0905**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4773864/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS**, na Data/Horário: **22/10/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4773864** e o código CRC **1BD20D48**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4774301/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CURVA CHAVE DOS RIOS CUBATÃO E PIRAÍ E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA E MEDIÇÃO DE VAZÃO DO RIO PIRAÍ**, na Data/Horário: **23/10/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/10/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4774301** e o código CRC **8D71AF0B**.

## COMUNICADO SEI Nº 4782283/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 08 de outubro de 2019.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança da CELESC Linha de Distribuição 138 kV Boa Vista - Paranaguamirim no site: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4782283** e o código CRC **FC21EE79**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 166/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/09/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Roma Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ: 03.642.755/0001-88

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Boehmerwald, 2635.

Bairro: Boehmerwald

Inscrição Imobiliária: 13.11.00.87.8391

Matrícula: 23.514 - 3º Registro de Imóveis de Joinville.

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil Willians Cesar Benetti - CREA/SC 078839-3 - ART nº 7044742-6

Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA SC 066.236-7 - ART 7043347-2

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI



nº 4574261 e refere-se à solicitação de Licença de Ambiental de Operação de um condomínio residencial vertical, com 80 unidades habitacionais, área construída de 5.348,27 m<sup>2</sup>, em um imóvel de 5.641,50 m<sup>2</sup>, da construtora Roma Construtora e Incorporadora Ltda, no endereço acima citado.

### 3.1. POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.2. EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Apresentar, anualmente, análise de eficiência dos DOIS Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente, elaborado por profissional técnico habilitado juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica. As coletas e laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo INMETRO.

3.2.3 Apresentar, anualmente, Manifestos de Transporte e Certificados de Destinação Final ou DMR do lodo gerado nos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários e Caixas de Gordura, juntamente as Licenças de Operação das empresas que realizaram estes serviços.

3.3.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

### 3.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.

3.3.2 Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.4. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5. OUTRAS CONDICIONANTES

3.5.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.5.2 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/10/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4779538** e o código CRC **0ABE55B5**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4772721/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 07 de outubro de 2019.

**Resolução 018/2019– CMDM*****Dispõe sobre o Fórum de Eleição para nova composição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – gestão 2019-2021***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criada pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária de 3 de outubro de 2019, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora;

Considerando a determinação da Lei nº 5.133/2004, no Art. 2º, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por oito membros representantes de órgão ou entidades representantes da sociedade civil, legalmente constituídas, e respectivos suplentes, envolvidos com a questão da mulher. No 2º parágrafo, cita os órgãos ou entidades representantes da sociedade civil, legalmente constituídas, são:

I - 2 (duas) representantes de entidades de assistência social que prestam atendimento à mulher;

II - 1 (uma) representante de entidades de atenção integral à saúde da mulher;

III - 1 (uma) representante de núcleos de estudo de gênero das universidades;

IV - 1 (uma) representante de associações de classes;

V - 1 (uma) representante de associações de etnias e raças;

VI - 1 (uma) representante de instituições de atendimento a mulheres vítima de violência;

VII - 1 (uma) representante de entidades de defesa dos direitos da mulher.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2019-2021, no dia 7 de novembro de 2019, às 10h, na Casa de Apoio aos Conselhos, situada à Rua Afonso Penna, nº 840, bairro Bucarein, Joinville – SC.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o Edital de Convocação nº 01/2019, anexo SEI Nº:4772773

Joinville, 3 de outubro de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 07/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4772721** e o código CRC **6C95EEE2**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 493/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 204/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Viação Verdes Mares Ltda**, que tem por objeto a aquisição de vales-transporte para trajeto intermunicipal para os funcionários da Cia Águas de Joinville, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019**.

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula Nº **849** - Gestor do Contrato

Helena Carolina Gomes, Matrícula Nº **785** - Fiscal Titular

Carlos Henrique Pedro, Matrícula Nº **404** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4766116** e o código CRC **BF5FE3C8**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 494/2019

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 203/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DESTINO CERTO TURISMO - EIRELI**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, HOSPEDAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019**.

**Vilson Rieck**, Matrícula nº 591 - Gestor do Contrato

**Tania Regina Correa**, Matrícula nº 712 - Fiscal Titular

Mariane Stahn, Matrícula nº 499 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4770611** e o código CRC **A4DB7A9C**.